



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 013/2021 de 25/01/2021.

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 2004/2020 APROVADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO OS DECRETO 206/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO QUE FOI ABERTO CRÉDITO DE R\$ 127.000,00;

CONSIDERANDO QUE O VALOR ABERTO NÃO FOI TODO UTILIZADO NO EXERCÍCIO, RESTANDO R\$ 65.000,00.

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1993/19 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.10121.449052 – Equipamentos e Mat. Permanente

R\$: 65.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de Transferências do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R\$ 65.000,00.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 25/01/2021.

NP- nº 0205/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.